



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNITRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.711.524/0001-87, com sua sede a Rua Helena Azevedo Gomes, nº 62, bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG, neste ato representada pelo **Sr. Felix José da Silva Junior**, brasileiro, CPF nº 061.164.916-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 182/2024, Contratação de empresa para realização de serviços de Transporte Escolar no Bairro Rural de Pintos Negreiros, sendo 67 KM por dia de trajeto, ida e volta, nos dias, ao valor de R\$8,00 (oito reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme lei nº 14.133/21, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA E VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo passa a ser de R\$8,00 (oito reais) KM, sendo 67 KM por dia de trajeto, ida e volta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 03 (três) meses de 02 de janeiro de 2025 a 31 de abril de 2025. Sendo que, o início da prestação do serviço de transporte dos alunos, será realizado a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, quando se dá o início do ano letivo.

ADILSON DOS
SANTOS -
CPF:45113432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS SANTOS -
CPF:45113432687
Dados: 2025.03.18 09:04:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

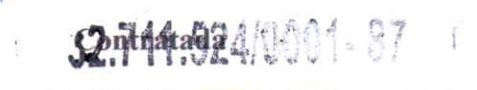
Maria da Fé, 23 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS
SANTOS -
CPF:45113432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS SANTOS
- CPF:45113432687
Dados: 2025.03.18 09:04:45
-03'00'

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante


UNITRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA


27.11.024/0001-87

UNITRANS TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA - ME

R. Helena Azevedo Gomes, 62
Centro - CEP:37508-000

PIRANGUINHO-MG

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª)  _____


Atesto para fins legais, que o presente
documento foi publicado no "Quadro
de avisos desta Prefeitura."

Em: 03 / 01 / 25

Nº _____ 81º